



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: (38) 3545 1122 / 1128 / 1134 – E-MAIL: contato@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 36/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DE MONITORES DE OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 657/2012 de 26 de Março de 2012, que autoriza o executivo municipal a realizar contratações temporárias para atender as necessidades de excepcional interesse público no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Presidente Kubitschek e considerando:

A Medida Provisória nº. 1.172, de 1º de Maio de 2023;

Que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

Que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração e a carga horária dos contratados na forma do § 1º do art. 10º da Lei Municipal nº. 657/2012 de 26 de Março de 2012, será de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor do CRAS	R\$1.320,00	30 h/s

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 06/2023 de 09/01/2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Maio de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal